



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



Portaria SEMEIA n° 129/2023	Empresa: SOLAR LUZEIRO 3 S.A	Validade: 30/12/2025
CNPJ: 45.478.052/0001-06	Publicação: 07/08/2023	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decretos nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Decreto nº 15.682, de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 novembro de 2015, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 102-2023/LA-ALRS - SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º** - Transferir, nos registros da Secretaria Municipal de Meio ambiente – Semeia, a titularidade e alteração da potência do projeto, concedida através de Portaria nº 063/2022, em nome da empresa **BOM JESUS INVESTIMENTOS FOTOVOTAICOS S/A**, cadastrada no CNPJ sob nº 34.243.080/0001-28, para **Solar Luzeiro 3 S.A.**, cadastrada no CNPJ sob nº 45.478.052/0001-06, com sede na Fazenda Quincas, Rod. BR 430, km 14, Zona Rural, município de Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP: 47.600-000, alterando a potência para capacidade **DC 29,73 MWp e capacidade AC 25,08 MW**, em uma área total de 49,483 há, com pontos de referência nas coordenadas geográficas: **P1** - Latitude: 13°20'38,16" S e Longitude: 43°16'08,20" W; **P2** - Latitude: 13°20'40,41" S e Longitude: 43°16'08,18" W, instalada na Fazenda Quincas, Zona Rural, distante a 14 km, com acesso pela BR - 430, no município de Bom Jesus da Lapa – BA. **Art. 2º** - As demais condicionantes ambientais permanecem inalteradas. **Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 07 de agosto de 2023.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 012/2023